



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 154 – CENTRO - IARAS / SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14) 3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM



Resolução nº 29 de 26 de Junho de 2023

Dispõe sobre a regulamentação da prova de conhecimentos específicos e da Avaliação Psicológica no processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iaras/SP, para o mandato de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº. 1.008, de 04 de abril de 2023 e suas alterações, e em reunião extraordinária online realizada em 26 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e da avaliação psicológica, conforme Legislação Municipal e Edital 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º A prova de conhecimentos específicos será aplicada no dia **23 de julho de 2023**, com início às **9h** e previsão de término **às 12h**, na **EMEF PROF JULIETA BUCHDID CARVALHO**, situada à Rua São Paulo, 205-A, Centro – Iaras /SP, para todos candidatos habilitados na fase de inscrição à eleição do Conselho Tutelar de Iaras/SP, a qual será amplamente divulgada, conforme Edital 01/2023.

Art. 2º A avaliação escrita terá como abordagem as disciplinas constantes na Lei Municipal nº. 1.008 de 04 de abril de 2023 e suas posteriores alterações:

I – A avaliação será composta da seguinte forma:

Matérias	Número de Questões
Conhecimentos específicos Lei Federal N° 8.069, de 13 de julho de 1990 , Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações.	15
Conhecimentos específicos Lei Municipal nº 2.447, de 28 de março de 2023 e suas alterações.	
Conhecimentos específicos Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).	
Língua Portuguesa	5
Conhecimentos Gerais	5
Informática	5
Total	30

II – As questões sobre conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, lei Municipal e resolução 231/2022, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Informática serão de múltipla escolha.



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 154 - CENTRO - IARAS / SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14) 3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM



III – A avaliação será sem consulta a qualquer forma de texto ou acervo bibliográfico.

Art. 3º - Serão considerados habilitados para a fase seguinte do Processo Unificado para Conselheiro Tutelar, os candidatos que obtiverem nota mínima de 51% (cinquenta e um por cento) de aproveitamento na avaliação escrita.

Parágrafo único- Havendo empate na pontuação, a desempate se dará para aquele que obtiver mais pontos nas questões sobre conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Caneta de tinta azul ou preta,
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

§ 1º - Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§ 2º - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.

§ 3º - A avaliação terá duração total de 3 (três) horas, e o candidato somente poderá deixar o local de prova após transcorrido o tempo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) após o início da avaliação.

§ 4º - Os candidatos que porventura terminarem suas avaliações antes do horário limite, no mínimo 02 (dois) deverão permanecer até que o último termine a sua avaliação, não podendo em hipótese alguma abandonar a sala de avaliação deixando apenas dois candidatos.

Art. 5º - Os portões do local serão fechados, impreterivelmente, 5 (cinco) minutos antes do início da avaliação, não sendo permitido o acesso após este horário.

Art. 6º - Durante o horário da avaliação nenhum tipo de equipamento eletrônico poderá ser utilizado pelos candidatos.

Art. 7º - Do resultado da avaliação escrita caberá recurso à Comissão Especial de Escolha nos termos do item 7.13 do Edital 01/2023.

Art. 8º O conteúdo Programático para as avaliações de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, da lei Municipal e da resolução 231/2022 do CONANDA, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Informática constam no anexo I, desta Resolução.

Art. 9º A elaboração, aplicação e correção das avaliações de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, da lei Municipal e da resolução 231/2022 do CONANDA,



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 154 - CENTRO - IARAS / SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14) 3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM



Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Informática ficará sob a responsabilidade da Empresa Carlos Henrique Lopes Apoio Administrativos – ME, com a supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Escolha.

Art. 10º A Avaliação Psicológica ocorrerá no dia **23/07/2023**, com início **às 13h** e previsão de término **às 17h**, na **EMEF PROF JULIETA BUCHDID CARVALHO**, Rua São Paulo, 205-A, Centro – Iaras – SP, para todos candidatos habilitados para a fase da Avaliação escrita à eleição do Conselho Tutelar de Iaras/SP, a qual será amplamente divulgada, conforme Edital 01/2023, para a qual o candidato deve estar APTO e atingir a nota mínima exigida pelo 7.12, para prosseguir no Processo.

§ 1º - A avaliação psicológica tem como objetivo aferir capacidade de raciocínio, habilidades específicas e características de personalidade compatíveis com a multiplicidade e complexidade das atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com os parâmetros legais estabelecidos para o exercício da função.

§ 2º - No processo de avaliação psicológica serão utilizadas as seguintes fontes fundamentais: testes psicológicos aprovados, entrevistas psicológicas e protocolos de registro de observação técnica.

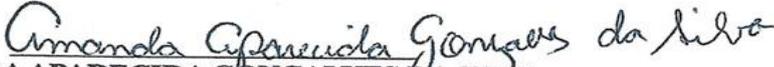
§ 3º - O resultado final do processo de avaliação psicológica consistirá na somatória do conteúdo coletado nas fontes fundamentais, e classificando o candidato com Apto ou Inapto à função de Conselheiro Tutelar.

Art. 11º Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se a Resolução nº 27 de 21 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Iaras/SP, 26 de junho de 2023.


AMANDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
Presidente


LUCIANA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVÉRIO
Presidente da Comissão Especial de Escolha



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 - CENTRO - IARAS / SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14) 3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

- Conceitos básicos do ECA: criança, adolescente, família, medidas de proteção, medidas socioeducativas, entre outros;
- Princípios fundamentais do ECA: proteção integral, prioridade absoluta, responsabilidade do Estado, participação social e autonomia do adolescente;
- Direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes: educação, saúde, lazer, cultura, esporte, profissionalização, entre outros;
- Proteção contra a violência, abuso, exploração, negligência e discriminação
- Participação social e política dos adolescentes: conselhos de direitos, conselhos tutelares, associações de adolescentes, entre outros
- Medidas de proteção previstas no ECA: abrigo, colocação em família substituta, apuração de ato infracional, entre outros;
- Medidas socioeducativas: internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, entre outros;
- Princípios que norteiam a aplicação das medidas socioeducativas: brevidade, excepcionalidade, respeito à condição peculiar de desenvolvimento do adolescente, entre outros;
- Responsabilidade dos pais na educação, saúde, proteção e orientação dos filhos;
- Atuação dos conselhos tutelares na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- Rede de proteção à criança e ao adolescente: órgãos, entidades e programas governamentais e não governamentais.

INFORMÁTICA

- Conceitos básicos de informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional e aplicativos;
- Componentes básicos de um computador: monitor, teclado, mouse e CPU;
- Uso básico do sistema operacional Windows: área de trabalho, gerenciador de arquivos, configurações básicas;
- Noções de segurança na internet: senhas, vírus, malwares e antivírus;
- Processador de texto: criação e edição de textos, formatação, correção ortográfica e impressão de documentos;
- Planilha eletrônica: criação de planilhas, fórmulas básicas, formatação, gráficos e impressão;
- Apresentação de slides: criação de apresentações, inserção de textos e imagens, animações e transições;
- Uso do navegador: pesquisa na internet, histórico, favoritos e configurações básicas;
- E-mail: criação e gerenciamento de contas de e-mail, envio e recebimento de mensagens, anexos e etiqueta de e-mail;



- Redes sociais: criação e gerenciamento de perfis, privacidade, publicação de conteúdo e interação com outros usuários;
- Noções de ética e cidadania na internet: respeito às leis de direitos autorais, privacidade e combate ao cyberbullying;
- Uso de dispositivos de armazenamento externos: pen drive, HD externo, nuvem e backup;

LÍNGUA PORTUGUESA

- Ortografia
- Regras de acentuação: acento agudo, acento circunflexo, trema.
- Emprego do hífen.
- Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.
- Concordância nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal.
- Uso dos pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos.
- Formação de plural e feminino de substantivos e adjetivos.
- Uso dos tempos verbais no presente, passado e futuro.
- Pontuação básica: ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, vírgula.
- Uso adequado de avaliação, concordância e regência.
- Uso de conectivos para estabelecer relação entre as ideias.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Ortografia e acentuação gráfica
- Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, verbos, artigos, etc.
- Concordância nominal e verbal básica
- Uso correto da pontuação
- Resolução de problemas envolvendo as operações básicas
- Geometria básica: noções de formas, códigos, área e restrição
- Sistema auditivo: reconhecimento de cédulas e moedas, troco
- Medidas de tempo: horas, minutos e segundos
- Principais acontecimentos nacionais e internacionais dos últimos anos
- Conflitos e crises globais em destaque
- Avanços científicos e tecnológicos relevantes
- Movimentos sociais e protestos de impacto global
- Meio Ambiente e Sustentabilidade
- Problemas ambientais globais (mudanças climáticas, gases poluentes, desmatamento, etc.)
- Avanços tecnológicos recentes
- Impacto da tecnologia na sociedade e nas relações interpessoais
- Segurança cibernética e privacidade de dados
- Inclusão digital e desafios da era digital
- Sociedade e Cultura
- Questões de gênero, diversidade e inclusão social



- Movimentos sociais e lutas por direitos
- Transformações nas relações familiares e no trabalho
- Manifestações culturais e expressões artísticas contemporâneas
- Mudanças nos padrões de consumo e estilo de vida
- Doenças em destaque e medidas de prevenção
- Campanhas de vacinação e políticas de saúde pública
- Saúde, Bem-estar mental e qualidade de vida

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- **Lei Federal N° 8.069, de 13 de julho de 1990**, Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

- **Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022**, Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Disponível em: [file:///C:/Users/Cliente/Downloads/resoluCAo-n-231-de-28-de-dezembro-de-2022-resoluCAo-n-231-de-28-de-dezembro-de-2022-dou-imprensa-nacional%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/Cliente/Downloads/resoluCAo-n-231-de-28-de-dezembro-de-2022-resoluCAo-n-231-de-28-de-dezembro-de-2022-dou-imprensa-nacional%20(4).pdf)

- **Lei Municipal nº 1008, de 04 de abril de 2023.e suas alterações.**

Disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzQ3ODUz